LEI Nº 1.275/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: A RUA PARARELA ÀS RUAS: TAVARES DE MELO E AVENIDA TELÉSFORO CÂNDIDO DE REZENDE, PASSA A DENOMINAR-SE "JOSÉ NICOLAU DE QUEIRÓZ (ZUZU)".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua pararela às Ruas: Tavares de Melo e Avenida Telésforo Cândido de Rezende, Centro, que se inicia na Rua Hermílio Rodrigues Pereira e termina na Barão de Coromandel, passa a denominar-se JOSÉ NICOLAU DE QUEIROZ (Zuzu).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAETE, AOS 18 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -